



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI PRESERV



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Nº 3568 PAG. 11 EM 27/07/2022

SERVIDOR

PORTARIA 081/2022

Súmula: Nomeia membros para comporem a Comissão de Recebimentos de Equipamentos, Materiais e Serviços, na forma que especifica:

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de Equipamentos, Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino de materiais, produtos, equipamentos e serviços que a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV vier a adquirir ou contratar através de processos licitatórios, assinando as respectivas notas fiscais, no exercício de 2022.

NOME	CPF	CIRG
Liliane de Almeida Campana da Silva	050.591.309-75	8.165.316-0
Josinete da Silva Dias	935.885.429-49	6.054.718-1
Samanta Daniele Rodrigues Viana	999.277.301-44	6.651.200-2

Art. 2º - A função gratificada pela participação na Comissão de Recebimento de Bens, Obras e Serviços inclui as seguintes atribuições:

I – Conferir, no que diz respeito à quantidade e qualidade do objeto e/ou serviço entregue pelo fornecedor em cumprimento nos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente;

II – Analisar, aceitar ou recusar objeto e/ou serviço sempre que estiver fora das especificações do edital, projeto básico ou equivalente ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

III – Expedir o Termo de Recebimento Provisório, Termo de Recebimento Definitivo ou o Termo de Rejeição de Produtos, de acordo com as situações que se apresentem;

IV - Conferir se consta nas notas fiscais a descrição correspondente a todos os elementos que compõem a nota de empenho;

V - Recusar nota fiscal com caligrafias diferentes, rasuras, emendas ou com cores ou tipos diferentes de canetas, bem como anotações avulsas em

Preserv

(44) 3032-6400

www.preservsarandi.com.br preserv@sarandi.pr.gov.br

Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR- CEP: 87111-220 CNPJ: 73.310.153/0001-09



**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
PRESERV**



notas fiscais preenchidas à máquina, por sistema de processamento de dados ou equipamento emissor de cupom fiscal, devendo os seus dizeres e indicações estar bem legíveis;

VI - Verificar, caso ocorra alteração na razão social, no CNPJ ou endereço da empresa e as notas ainda não estiverem atualizadas, se a empresa contratada carimbou a nota fiscal com a nova razão social e se estão em conformidade com a nota de empenho;

VII - Recusar o objeto e/ou serviço que não corresponda as especificações ou quantidades, estabelecendo prazo ao fornecedor para regularização, informando os motivos justificadores da devolução do bem, por meio do Termo de Rejeição de Produtos, acompanhado do objeto e/ou serviço e da nota fiscal, comunicando de imediato o Gestor de Contratos;

VIII - Requisitar o pronunciamento de técnicos, para subsidiar a comissão com as informações que permitam a avaliação mais segura da qualidade, resistência objeto e/ou serviço entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados na aquisição;

IX - Aferir se a somatória dos valores totais de cada objeto e/ou serviço coincide com o valor total da nota fiscal e de empenho, no caso de entrega total;

X - Solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidade e marca de produtos, quando necessário;

XI - Encaminhar ao Fiscal de Contratos, para conhecimento e providências de questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar.

Art. 3º - Fica concedida as Servidoras Samanta Daniele Rodrigues Viana e Josinete da Silva Dias, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos, em conformidade com o Art. 10 da Lei Complementar nº 229/2009.

Art. 4º - Fica revogada em todo o seu teor as Portarias 001/2022 e 004/2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 22 de julho de 2022


PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Preserv

☎ (44) 3032-6400

🌐 www.preservsarandi.com.br ✉ preserv@sarandi.pr.gov.br

📍 Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR- CEP: 87111-220 📄 CNPJ: 73.310.153/0001-09

insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive decorrente de inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;

XV - Encaminhar ao Superintendente, mediante comunicação de ocorrência à Diretoria Administrativa, para conhecimento e providências, questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar.

Art. 4º - Fica designada como Fiscal de Contrato "substituto" a servidora **Liliane de Almeida Campana da Silva**, portadora da CI/RG: nº 8.165.316-0 e CPF: 050.591.309-75, para assumir a titularidade da fiscalização, no caso de afastamento ou eventual impedimento da servidora titular.

Art. 5º - Fica concedida a Servidora Jeane Gomes Barbosa de Lima, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos, em conformidade com o Art. 10 da Lei Complementar nº 229/2009.

Art. 6º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria 003/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 22 de julho de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do Preserv

Publicado por:

Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:681948FD

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 081/2022**

Súmula: Nomeia membros para comporem a Comissão de Recebimentos de Equipamentos, Materiais e Serviços, na forma que especifica:

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de Equipamentos, Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino de materiais, produtos, equipamentos e serviços que a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV vier a adquirir ou contratar através de processos licitatórios, assinando as respectivas notas fiscais, no exercício de 2022.

NOME	CPF	CI/RG
Liliane de Almeida Campana da Silva	050.591.309-75	8.165.316-0
Josinete da Silva Dias	935.885.429-49	6.054.718-1
Samanta Daniele Rodrigues Viana	999.277.301-44	6.651.200-2

Art. 2º - A função gratificada pela participação na Comissão de Recebimento de Bens, Obras e Serviços inclui as seguintes atribuições:

I – Conferir, no que diz respeito à quantidade e qualidade do objeto e/ou serviço entregue pelo fornecedor em cumprimento nos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente;

II – Analisar, aceitar ou recusar objeto e/ou serviço sempre que estiver fora das especificações do edital, projeto básico ou equivalente ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

III – Expedir o Termo de Recebimento Provisório, Termo de Recebimento Definitivo ou o Termo de Rejeição de Produtos, de acordo com as situações que se apresentem;

IV - Conferir se consta nas notas fiscais a descrição correspondente a todos os elementos que compõem a nota de empenho;

V - Recusar nota fiscal com caligrafias diferentes, rasuras, emendas ou com cores ou tipos diferentes de canetas, bem como anotações avulsas em notas fiscais preenchidas à máquina, por sistema de processamento de dados ou equipamento emissor de cupom fiscal, devendo os seus dizeres e indicações estar bem legíveis;

VI - Verificar, caso ocorra alteração na razão social, no CNPJ ou endereço da empresa e as notas ainda não estiverem atualizadas, se a empresa contratada carimbou a nota fiscal com a nova razão social e se estão em conformidade com a nota de empenho;

VII - Recusar o objeto e/ou serviço que não corresponda as especificações ou quantidades, estabelecendo prazo ao fornecedor para regularização, informando os motivos justificadores da devolução do bem, por meio do Termo de Rejeição de Produtos, acompanhado do objeto e/ou serviço e da nota fiscal, comunicando de imediato o Gestor de Contratos;

VIII - Requisitar o pronunciamento de técnicos, para subsidiar a comissão com as informações que permitam a avaliação mais segura da qualidade, resistência objeto e/ou serviço entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados na aquisição;

IX - Aferir se a somatória dos valores totais de cada objeto e/ou serviço coincide com o valor total da nota fiscal e de empenho, no caso de entrega total;

X - Solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidade e marca de produtos, quando necessário;

XI - Encaminhar ao Fiscal de Contratos, para conhecimento e providências de questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar.

Art. 3º - Fica concedida as Servidoras Samanta Daniele Rodrigues Viana e Josinete da Silva Dias, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos, em conformidade com o Art. 10 da Lei Complementar nº 229/2009.

Art. 4º - Fica revogada em todo o seu teor as Portarias 001/2022 e 004/2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 22 de julho de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Superintendente do Preserv

Publicado por:

Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:EDE2B297

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 080/2022**

Súmula: Designa Servidor municipal para responder pela Tesouraria do PRESERV.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, portador do RG sob nº 7.135.115-7 e CPF: 027.600.319-50, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial, para além das atribuições do seu cargo, responder pela Tesouraria do PRESERV, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 229/2009.